

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

UPA IBURA - 1º TRIMESTRE/2017

OBJETO: Parecer conclusivo referente aos resultados obtidos no 1º trimestre do ano de 2017, no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2011, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, para o Gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento - UPA IBURA, no Município de Recife-PE.

INTRODUÇÃO

Chega a essa Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 1º de maio do ano de 2016, alterada pelas Portarias Conjuntas SES/SEPLAG/SAD nº 001 e nº 002, de 14/09/2017, Relatório trimestral da DGMMAS/SES, referente aos resultados obtidos no 1º trimestre do ano de 2017, no âmbito do contrato de gestão nº 001/2011 (UPA IBURA), firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde e a Organização Social Hospital do Tricentenário, para emissão de parecer conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se à Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017, mais especificamente, o Artigo 16, abaixo transcrito:

Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para, sem prejuízo do disposto no § 4º do art. 10 e nos §§ 1º e 3º do art. 13 desta Lei, proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º A Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente ao recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução do contrato de gestão, emitir parecer conclusivo a ser encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado.

Ressalta-se que o relatório referente aos resultados obtidos pela UPA IBURA, no 1º trimestre do ano de 2017, foi entregue a esta Comissão Mista na data de 17/08/2017, através do Ofício nº 368/2017 e SIGEPE: 0068761-1/2017.



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

DA UNIDADE ANALISADA - UPA IBURA

A UPA IBURA, cujo Contrato encontra-se vigente de acordo com 9º Termo aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2011, realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com atendimento médico em emergência/ emergência em Clínica, Pediatria nas 24H, e Ortopedia 12H.

Para avaliação da unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01, bem como os Requisitos de Qualidade. Em caso de não cumprimento da meta de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

QUADRO 01 - DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produção (20% do Repasse Variável)	13.500 Atendimentos/mês	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão
QUALIDADE	Escala Médica (5% do Repasse Variável)	Cumprimento da Escala Mínima prevista em contrato	Escala completa	Relatório Gerencial
	Relatório de Informação Ambulatorial (5% do Repasse Variável)	Informar produção mensalmente dentro do prazo preconizado pela regulação	Informar 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de atrasos	Relatório SIA/SUS e Relatório Gerencial

Fonte: Anexos Técnicos I e II do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2011.

QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do Orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do Orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do Orçamento da unidade
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do Orçamento da unidade

Fonte: Relatório Trimestral de Janeiro a Março de 2017 - DGMAS

Os Requisitos de Qualidade compreendem o Acolhimento com Classificação de Risco, Atenção ao Usuário (Resolução de queixas e Pesquisa de Satisfação) e Qualidade da Informação (Taxa de identificação da origem dos pacientes). Esses requisitos não são valorados, mas devem ser monitorados mês a mês através de relatório que a Unidade deve encaminhar à SES.


 [Assinatura]

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

INDICADOR DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos médicos de urgência e emergência realizados pela UPA IBURA, e, de acordo com o Anexo Técnico I do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2011, a meta contratada corresponde a **13.500** atendimentos/mês.

Conforme informações apresentadas no relatório trimestral confeccionado pela equipe da DGMMAS, os quais foram realizados levando-se em consideração a documentação apresentada pela contratada, verificou-se que a unidade atingiu médias percentuais de **67,23%**, **69,96%** e **90,22%** da meta contratada nos meses de janeiro, fevereiro e março, respectivamente, resultando no percentual médio de **75,80%** para o 1º trimestre do ano de 2017, **não cumprindo a meta contratada.**

Esta Comissão entende que em caso de não cumprimento das metas de produção, deve haver apontamentos de descontos conforme Quadro 02. No entanto, é previsto contratualmente, a Unidade encaminhar justificativa ao não atingimento da meta de produção, com direto ao contraditório e ampla defesa.

Tabela 01. Meta contratada x Realizado - Atendimentos Médicos

	janeiro	fevereiro	março	Trimestral
Atendimento à urgência contratado	13.500	13.500	13.500	40.500
Atendimento à urgência realizado	9.076	9.444	12.180	30.700
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	67,23%	69,96%	90,22%	75,80%
Média de Atendimento/dia	292,8	337,3	392,9	341,1

Fonte: Relatório Trimestral UPA IBURA - DGMMAS / 1º Trimestre - 2017

Conforme Tabela 01 acima, o volume de atendimento na UPA IBURA no trimestre analisado, atingiu uma média de **30.700** e diária de **341,1** pacientes atendidos nas especialidades Clínica Médica, Pediatra e Traumo-Ortopedia, correspondendo a este trimestre **75,80%** do volume contratado. Esta Comissão entende que o desempenho assistencial da Unidade representa um volume abaixo do proposto pela Portaria nº 2.648 de 2011, que preconiza de 301 a 450 atendimentos/dia para a UPA porte III, que é a classificação da UPA em estudo.

Ressaltamos que no ano de 2016 a UPA IBURA não atingiu a meta contratualizada anual de 162.000/atendimentos, perfazendo no referido ano um total de 144.521/atendimentos. Sugerimos que a DGMMAS intensifique o monitoramento a fim de identificar as causas do desempenho assistencial apresentar um volume abaixo do preconizado em contrato, no intuito da Unidade atingir as metas contratadas para o ano de 2017.

INDICADORES DE QUALIDADE

ESCALA MÉDICA


Monica Oliveira

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

A UPA IBURA, sendo Unidade de Porte III e, de acordo com a Nota Técnica nº 154/216 - DGMMAS, parte integrante do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 001/2011, deverá ter, diariamente, no plantão diurno 06 (seis) profissionais médicos, entre clínicos e pediatras e Ortopedista.

Conforme informações extraídas do Relatório Trimestral e Anexos enviados pela DGMMAS: "Contratualmente a UPA IBURA deve ter diariamente, 06 (seis) profissionais médicos, sendo 05 entre clínicos e pediatras e 01 (um) traumato ortopedista, no plantão diurno. E, no plantão noturno, 04 (quatro) médicos, distribuídos entre pediatras e clínicos. A escala praticada atualmente é de 07 (sete) médicos no plantão diurno, sendo 4 clínicos, 2 pediatras e 1 traumato ortopedista e, 05 (cinco) médicos no plantão noturno, sendo 3 clínicos e 2 pediatras, e que a Unidade enviou os relatórios mensais conforme preconiza o Contrato."

Observa-se que a Unidade possui 02 (dois) médicos a mais do mínimo preconizado em contrato." Ressaltamos a necessidade de formalização da inclusão dos 2 (dois) profissionais médicos através de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão.

No quesito Escala Médica, o Relatório Trimestral da DGMMAS informa ainda que, no trimestre em análise, a Unidade apresentou no mês de fevereiro 06 (seis) faltas justificadas e em março 02 (duas) faltas não justificadas. Portanto, a Unidade não cumpriu a meta.

Esta Comissão entende que de acordo com o Anexo II do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 001/2011, "A Unidade deverá apresentar justificativa, bem como encaminhar as providências tomadas se houver ocorrência de falta por plantão, cuja incidência de desconto será calculada de acordo com a Tabela em anexo:"

PRODUÇÃO SIA/SUS - % DE GLOSA (RELATÓRIO DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL)

Conforme preconiza o Contrato de Gestão 001/2011, a unidade deve apresentar ao SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde) 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas.

Referente a este quesito, A DGMMAS informa que, "a UPA IBURA apresentou 0,01% de glosa no trimestre avaliado (Janeiro a Março 2017), cumprindo, portanto, a meta de produção SIA/SUS."

REQUISITOS DE QUALIDADE

ACOLHIMENTO E AVALIAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (ACCR)

Conforme o Manual de Indicadores para a Parte Variável constante no Contrato de Gestão nº 001/2011, o objetivo primário deste indicador é avaliar o paciente logo na sua chegada à UPA e reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade. A evidência para o cumprimento da meta é o envio de relatório de resultados do AACR (Acolhimento e Avaliação/Classificação de Risco) até o dia 15 do mês subsequente.



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Para este indicador, o relatório trimestral da DGMMAS informa que a análise dos resultados obtidos na UPA IBURA demonstra que dos **31.191** pacientes atendidos na unidade foram classificados da seguinte forma: Verde **62,90%**, Amarelo **28,25%**, Azul **8,30%** e Vermelho **0,56%**. Informa, ainda, que a Unidade **cumpriu a meta** e enviou os relatórios mensais que comprovam o serviço de Acolhimento e classificação de Risco. A Classificação de Risco é feita por enfermeiros capacitados para tal ação, utilizando o protocolo Manchester.

ATENÇÃO AO USUÁRIO

PESQUISA DE SATISFAÇÃO

A meta para este indicador é a realização da pesquisa de satisfação, através de questionários específicos, que devem ser aplicados a pacientes e acompanhantes atendidos na unidade, abrangendo o total mínimo de 10% dos pacientes e acompanhantes. De acordo com o Manual de Indicadores para a Parte Variável, constante no Contrato de Gestão nº 001/2011, o relatório deve ser encaminhado até o dia 15 do mês subsequente.

Tabela 03. Pesquisa de Satisfação

Mês	Janeiro	Fevereiro	Março	Trimestre
Atendimento Urgência/Emergência	9.076	9.444	12.180	30.700
Total de entrevistados	1.527	1.463	1.255	4.245
%	16,82%	15,49%	10,30%	13,83%

Fonte: Relatório Trimestral UPA IBURA - DGMMAS / 1º Trimestre - 2017

Para este indicador, a DGMMAS, em seu relatório trimestral informa que, "Através dos dados apresentados, constata-se que a meta do referido indicador atingiu os mínimos 10%, portanto, **meta cumprida** no trimestre." E que do total de entrevistados para a pesquisa de satisfação, **30.700** usuários, no trimestre de janeiro a março, **39,55%** classificaram o atendimento como excelente, **35,65%** com bom, **24,14%** como regular, **0,21%** como ruim e **0,17%** como péssimo.

RESOLUÇÃO DE QUEIXAS

De acordo com o Manual de Indicadores para a Parte Variável, constante no Contrato de Gestão, a meta para este indicador é a resolução de 80% das queixas recebidas (verbal, por escrito, por telefone, correio físico ou eletrônico).

A DGMMAS informa, em seu relatório trimestral, "Sobre as queixas dos usuários, foram registradas **7 (sete)** queixas em todo trimestre. Sendo todas resolvidas. **Meta cumprida**".



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Observou-se que não houve menção quanto ao envio do relatório conforme preconiza o Contrato de Gestão. Sugerimos que nos próximos relatórios de execução da DGMMAS, seja informado o envio do relatório conforme preceitua o contrato de Gestão 001/2011.

TAXA DE IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM DO PACIENTE

Conforme o Manual de Indicadores para a Parte Variável, constante no Contrato de Gestão, o objetivo deste indicador é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da unidade por meio da caracterização da origem da demanda. A meta é atingir 98% de CEP válido e 98% de CEP compatíveis com o código IBGE.

Sobre este item, a DGMMAS informa, em seu relatório trimestral, que: *"O referido indicador teve sua análise impossibilitada tendo em vista a apresentação insuficiente de informações necessárias para seu acompanhamento. A Unidade em questão foi notificada através do Ofício DGMMAS nº279/2017, a fim de informar sobre a necessidade do envio das informações conforme preconizado no Contrato de Gestão em questão, o que se espera que irá garantir, para os próximos trimestres, a apresentação e o acompanhamento adequados do indicador Taxa de Identificação de Origem do Paciente. Portanto, não foi possível afirmar sobre cumprimento da meta estabelecida. Porém, por se tratar de indicador sem valoração financeira não ocorrerá medida que acarrete em ocorrência de desconto à Unidade."*

Esta Comissão entende que de acordo com o preconizado em contrato, não é possível avaliar o cumprimento da meta, portanto, recomenda que seja monitorado o que foi solicitado no referido Ofício para que não haja reincidência do fato, visto se tratar de requisito de avaliação do Contrato de Gestão.

INDICADORES EXTRACONTRATUAIS

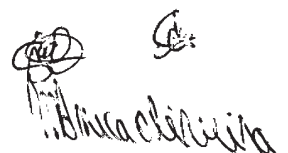
Os relatórios encaminhados pela DGMMAS apresentam, ainda, indicadores de desempenho Assistencial (Remoções e Turnover). Tais Indicadores tem sua avaliação dimensionada por parâmetros construídos em âmbito nacional, no entanto, são monitorados exclusivamente pela equipe de Assistência da DGMMAS, não estando formalizado em contrato metas e resultados para este. Sendo assim, não cabe análise por esta Comissão.

COMISSÕES CLÍNICAS E NÚCLEO DE MANUTENÇÃO GERAL

A Cláusula Terceira do 7º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 001/2011, nos itens elencados abaixo, preconiza que a unidade deve:

3.1.34 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:

- Comissão de Prontuários Médicos;

A handwritten signature and a circular stamp are located in the bottom right corner of the page. The signature appears to be 'Ana Carolina' and the stamp is partially legible.

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

- Comissão de Óbitos;
- Comissão de Ética Médica.

3.1.35 - Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral - NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos.

Conforme o relatório trimestral, enviado pela DGMMAS, "A unidade possui Comissão de Óbito, Revisão de Prontuários e Ética. Foram enviadas todas as atas. Além destas, possui também a CIPA. Ressalta-se que este indicador é pré-requisito de avaliação do contrato de gestão, porém, não representa variável financeira."

Em relação ao Núcleo de Manutenção Geral, no relatório trimestral, não houve menção sobre a existência e funcionamento do mesmo. Esta Comissão sugere que os próximos relatórios contendam informações acerca do referido Núcleo.

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

O Contrato de Gestão nº 001/2011 (UPA IBURA), no 1º trimestre do ano de 2017, recebeu recurso no valor mensal de **R\$ 1.210.948,71**, dividido em recurso fixo (70%) e variável (30%), conforme tabela abaixo:

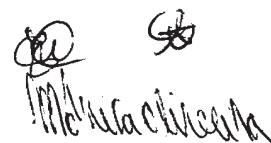
Tabela 04. Repasse de Gestão - Mensal

UPA IBURA		Janeiro a Março de 2017	
REPASSE DE RECURSO			
Repasse Mensal	100%	R\$	1.210.948,71
Recurso fixo	70%	R\$	847.664,10
Recurso variável	30%	R\$	363.284,61
RECURSO VARIÁVEL			
Repasse Produção	20%	R\$	242.189,74
Repasse Qualidade	10%	R\$	121.094,87
Qualidade - Escala Completa	5%	R\$	60.547,44
Qualidade - Aprovação SIA	5%	R\$	60.547,44

Fonte: Relatório Trimestral UPA IBURA- DGMMAS / 1º Trimestre - 2017

Conforme informações apresentadas no relatório do 1º trimestre do ano de 2017, o valor acumulado de receitas, contabilizando os repasses e rendimentos de aplicações financeiras, foi de **R\$ 3.634.247,58**.

Ainda de acordo com o referido relatório, a unidade apresentou média percentual de **80,01%** em relação à despesa com Recursos Humanos no trimestre em questão, estando assim acima do limite de gastos para este fim, conforme



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

preceitua o § 2º da Cláusula Oitava do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2011.

No que diz respeito ao comparativo entre receitas e despesas, consta no relatório que a unidade em questão apresentou um superavit, no 1º trimestre do ano de 2017, de **R\$ 159.133,44**, conforme tabela 05 abaixo:

Tabela 05. Comparativo 1º Trimestre de 2017 - Receitas X Despesas

ANO	MÊS	RECEITA	DESPESA	DESPESA MÉDIA TRIMESTRAL	RESULTADO	
6	OUT/16	1.212.032,27	1.154.163,18		57.869,09	TRIMESTRE ANTERIOR
6	NOV/16	1.211.244,48	1.168.629,91	1.163.491,49	42.614,57	
6	DEZ/16	1.210.471,09	1.137.681,38		72.789,71	
173.273,37						
6	JAN/17	1.211.365,41	1.135.821,43		75.543,98	RESULTADO TRIMESTRE
6	FEV/17	1.211.065,08	1.150.116,27	1.168.371,38	60.948,81	
7	MAR/17	1.211.817,09	1.189.176,44		22.640,65	
159.133,44						
				0,42%		

FONTE: RELATÓRIOS MENSIAIS SISTEMA DE GESTÃO, SUJEITOS A ALTERAÇÕES
NOTA: 0,42% REFERENCIA DIMINUIÇÃO DA DESPESA MÉDIA EM RELAÇÃO AO QUADRIMESTRE ANTERIOR.
 * Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência. B

Fonte: Relatório Trimestral UPA IBURA- DGMAS / 1º Trimestre - 2017

Em relação às prestações apresentadas, referente ao período janeiro a março de 2017, o Relatório da DGMAS informa que estas foram encaminhadas de acordo com Manual de Orientações versão 2.0 e analisada pela equipe financeira da DGMAS.

De acordo com o Relatório Trimestral - DGMAS, consta apontamentos de descontos em relação ao não cumprimento de metas nos itens de Escala Médica e Produção (SIA/SUS), visto que a UPA IBURA não cumpriu todas as metas preconizadas em Contrato de Gestão 001/2011, conforme demonstrado na tabela 06 abaixo.

Tabela 06. Apontamento de Desconto

	DESCONTOS	TOTAL DE MESES	TOTAL DESCONTO
PRODUÇÃO	10%	3	R\$ 72.656,92
QUALIDADE			
	DESCONTOS	TOTAL DE FALTAS	TOTAL DESCONTO
Análise da Escala		2	R\$ 4.843,79
JANEIRO	0%	0	-
FEVEREIRO	0%	0	-
MARÇO	8%	2	4.843,79
Aprovação SIA	5%	0	R\$ -
TOTAL DO DESCONTO			R\$ 77.500,72

Fonte: Relatório Trimestral UPA IBURA- DGMAS / 1º Trimestre - 2017

Considerando o disposto no item 5 do Anexo Técnico do Contrato de Gestão nº 001/2011, que estipula prazo para envio de documentação e por se tratar do 1º trimestre, esta Comissão entende que houve tempo hábil para

Parecer Conclusivo - 1º Trimestre do ano de 2017 - UPA IBURA


 Mariana Oliveira

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

apresentação da defesa, que deveria constar no relatório para que houvesse possibilidade de conclusão sobre o apontamento de desconto.

Em relação as Prestações de Contas, O presente Relatório Trimestral - DGMMAS, informa que "As prestações de contas dos meses de janeiro a março de 2017 foram classificadas como **REGULAR com ressalva**, devido as informações abaixo apresentadas:

Quanto às análises documentais das prestações de contas do trimestre, pode-se observar as seguintes considerações:"

- 1) Recursos Humanos - Não houve nenhuma divergência.
- 2) Itens de Consumo - Não houve nenhuma divergência.
- 3) Itens de Serviço - Não acata incidência de juros, seguida orientação do parecer Gerência Geral de Assuntos Jurídicos (GGAJ - SES/PE) de 27 de julho de 2015.

Despesas não permitidas e/ou inseridas em contas divergentes, segue relato:

Janeiro 2017

- 1)Item 4.3.1. Juros - Retirados Juros no valor de R\$3.169,01, seguida orientação do parecer Gerência-Geral de Assuntos Jurídicos (GGAJ - SES/PE) de 27 de julho de 2015.

Fevereiro 2017

- 1)Item 4.3.1. Juros - Retirados Juros no valor de R\$3.379,08, seguida orientação do parecer Gerência-Geral de Assuntos Jurídicos (GGAJ - SES/PE) de 27 de julho de 2015.

Março 2017

- 1)Item 4.3.1. Juros - Retirados Juros no valor de R\$ 3.621,94, seguida orientação do parecer Gerência-Geral de Assuntos Jurídicos (GGAJ - SES/PE) de 27 de julho de 2015.

Informa ainda no presente Relatório que em relação aos prazos de entrega das pastas e das solicitações das correções de inconsistências, a UPA IBURA apresentou dificuldades no cumprimento da entrega. Recomenda que a unidade atente para o prazo de entrega tanto das prestações de conta quanto para o prazo da entrega de inconsistências.

O Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno, anexo ao relatório trimestral, conclui que: *Por fim, os relatórios mensais enviados pela unidade atenderam a expectativa pela sua organização, apresentação, sistematização, valorização de todas as categorias que trabalham para que o serviço funcione com qualidade.*"

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, observou-se que foi renovada em 04/11/2015, através do Decreto nº 42.299, produzindo seus efeitos a partir de 05/11/2016, cuja vigência findou em 04/11/2017.



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

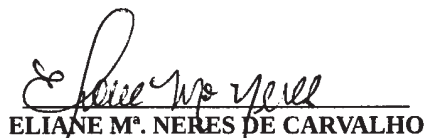
CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no relatório da DGMMAS e de acordo com o Contrato de Gestão nº 001/2011 e seus respectivos Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a unidade ora analisada não cumpriu todas as obrigações contratuais no 1º trimestre do ano de 2017, conforme relato acima, sugerindo, portanto, que sejam realizados os ajustes necessários para plena execução do contrato de gestão.

Recife, 14 de outubro 2017.



MÔNICA OLIVEIRA
Matrícula 383.412-3/SES



ELIANE M. NERES DE CARVALHO
Matrícula 372.605-3/SES



OTÁVIO AUGUSTO M. H. DE MELO
Matrícula 299.659-6/SAD